

**Lei nº 2.380, de 06 de abril de 2004.**

**“Altera a redação de Unidade Orçamentária constante do Art. 1º da Lei nº 2.367, de 16-03-04.”**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A dotação orçamentária constante no Art. 1º da Lei nº 2.367, de 16 de março de 2004, referente ao Órgão “08-SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
03 – Fundo Municipal de Saúde – FMS*

*10.301.0034.2078 – Programa Cuca Legal*

*3.1.90.11.01.00.00 – Venc. e Vantag. Fixas dos Servidores ..... R\$ 10.000,00*

*4.4.90.52.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente ..... R\$ 7.000,00*

*3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.J. .... R\$ 3.000,00”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 06 de abril de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos